



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 350/2024/GP

Luiz Alves/SC, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Saulo Brás Will, localizada na localidade de Rio Canoas”*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Saulo Brás Will, localizada na localidade de Rio Canoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

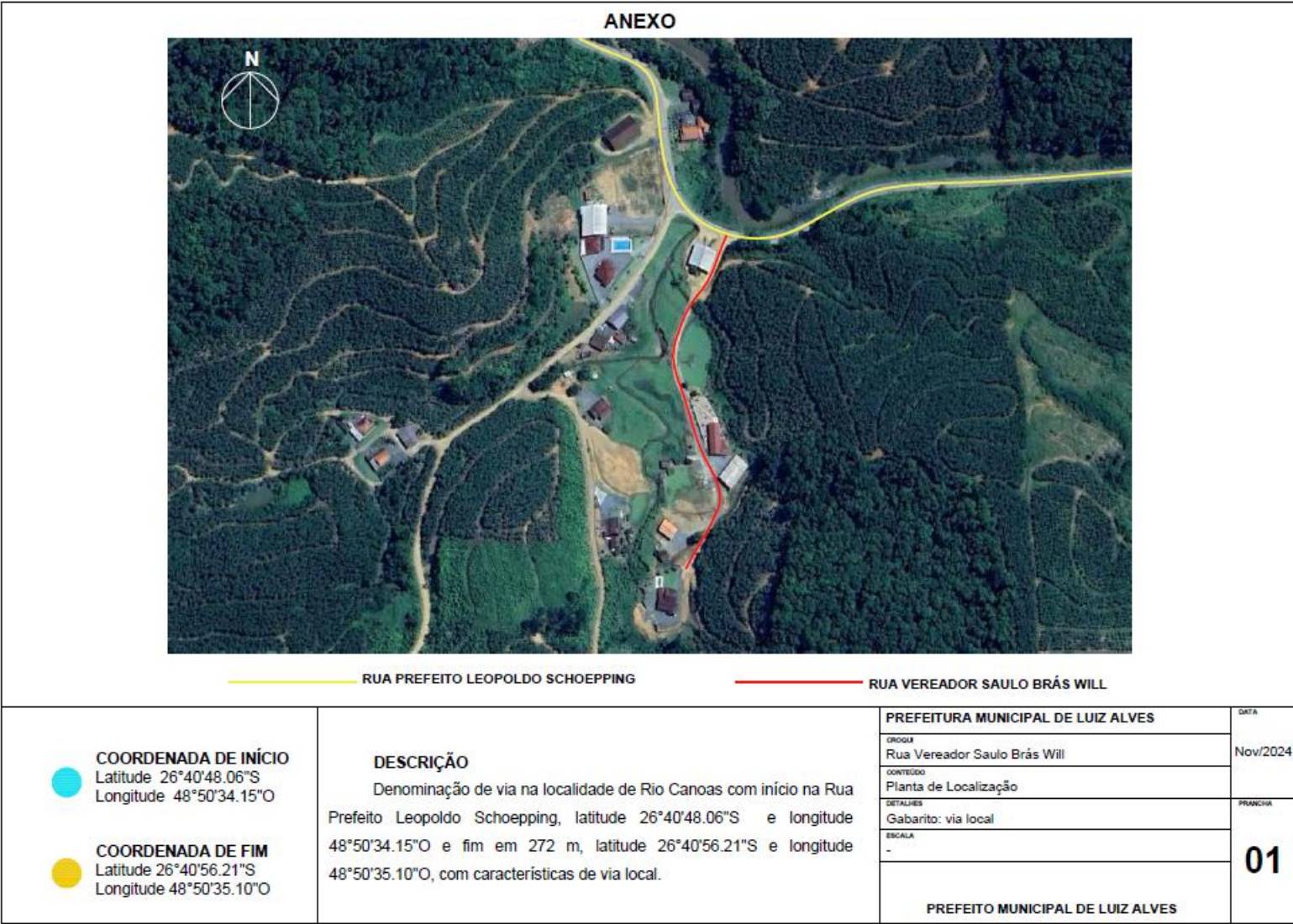
Art. 1º Fica denominada de “Rua Vereador Saulo Brás Will” a via pública situada na localidade de Rio Canoas, com início na Rua Prefeito Leopoldo Schoepping, na latitude 26°40’48.06”S e longitude 48°50’34.15”O e fim em 272m na latitude 26°40’56.21”S e longitude 49°50’35.10”O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SAULO BRÁS WILL

CPF	633.761.649-91		
MATRÍCULA: 106328 01 55 2023 4 00018 209 0001842 92			
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Masculino	branca	solteiro - 60 anos	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR
Luiz Alves - SC	1.635.188 - SESP/SC		SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
Francisco Will e Ana Margarida Winter Will - Estrada Geral Rio Canoas, 87, Rio Canoas, Luiz Alves - SC			
DATA E HORA DE FALECIMENTO			
Vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três - 13:28		DIA	MÊS ANO
		27	07 2023
LOCAL DE FALECIMENTO			
Hospital HOSCOLA, a(em) Rua Professor Simão Hess, 203, bairro Vila do Salto, Luiz Alves-SC			
CAUSA DA MORTE			
Insuficiência Respiratória Aguda, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Tabagismo - Coronariopata, IAM há 4 anos			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)		DECLARANTE	
Cemitério São João Bosco, a(em) Estrada Geral Rio Canoas, bairro Rio Canoas, Luiz Alves-SC		ARIANE ALINE WILL FERNANDES	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
Natalia Ponciano Kili de CRM nº 35122/SC			
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER			
Nascido em 07/08/1962, agricultor aposentado. Deixou 1 filha sendo: Arianne Aline Will Fernandes, 26 anos de idade. - Vivia maritalmente com Rosa Pauly Willert. Registro de óbito efetuado em: 07/08/2023.			

NOME DO OFÍCIO:
Escritório de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89128-000 - carlorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Digitado por: ANDRIELI CAROLINE JAGINSKI
Escrição eletrônica
1 Certidão segundo via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GY199905-T9Y1)
FRJ (Distribuição: 24,42% FUPESC, 68,2442% Assist. Jurídica)
Custódia: 4,88% MP, 26,73% Resíduo de atos isentos,
19,55% T25C, 1 - Isento
Total: Isento



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 28 de novembro de 2024
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
DUARTE:25875795034
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escrição de Paz



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Saulo Brás Will, localizada na localidade de Rio Canoas.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Rio Canoas, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um morador da localidade, falecido no ano de 2023. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sr. Saulo Brás Will e sua família, ainda, cabe ressaltar que o Sr. Saulo foi Vereador por 3 mandatos bem como Presidente da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal